



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-feira - 30 de Maio de 2011 - Nº 3894

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6500

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 07 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar.

Parágrafo único – Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º - O Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar será celebrado anualmente no dia 07 (sete) de abril, com intuito de se prestar homenagens às crianças vitimadas no trágico incidente numa escola de Realengo, no Rio de Janeiro.

Parágrafo único – A data ora instituída visa promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o problema do bullying nas escolas, contribuindo para um processo de informação, reflexão e desenvolvimento de ações envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente, visando o diagnóstico e a prevenção desse problema no meio escolar.

Art. 3º - Cabe ao Poder Público Municipal, através de seus órgãos, e se conveniente e oportuno, em conjunto com instituições públicas ou privadas atuantes nas áreas da educação, psicologia e saúde escolar em Cachoeiro de Itapemirim, definir o tipo de atividades e a programação para celebrar a data ora instituída.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2011

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eliminação da candidata abaixo relacionada, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	MOTIVO
Procurador	Andressa Antunes Coelho	834.803-0	28º	Desistiu formalmente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 411/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para entrega de documentos e posse, devendo comparecer na sede

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34 , 1º andar, Centro, nesta cidade, na data e horário mencionado, munida dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como exames médicos listados no Anexo I da portaria 076 de 1º de fevereiro de 2008, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Maria do Carmo de Vargas	PROCURADOR	835.984-9	29º	31/05/2011	13:00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 177/2011

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS -SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO- SEMUTHA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de Qualificação Social e profissional, conforme especificações do Anexo I, Item 003, do Edital de Pregão nº 221/2010.

VALOR: R\$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Provenientes do Convênio nº 055/2009, a saber
 Órgão/Unidade: 21.01, Projeto/Atividade: 11.333.0014.2.053 ,
 Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Batista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Júlia Moreira Mesquita - Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Luciene de Souza - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 13.218/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 178/2011

CONTRATADA: VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS -SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO- SEMUTHA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de Qualificação Social e profissional, conforme especificações do Anexo I, Item 001, do Edital Pregão nº 221/2010.

VALOR: R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Provenientes do Convênio nº 055/2009, a saber
 Órgão/Unidade: 21.01, Projeto/Atividade: 11.333.0014.2.053 ,
 Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Batista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Júlia Moreira Mesquita - Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Adriana Abel Penedo - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 13.223/2011

DATA CI**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
 PREÇO Nº.: 49/2010**

DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº.: 49/2010 do Conselho Nacional de Justiça, oriunda do Pregão Eletrônico nº.: 57/2010, firmada em 13/05/11, referente aquisição de 515 microcomputadores de acordo com as especificações mínimas constantes no termo de referência, marca Itaotec, modelo Infoway SM 3330, autorizada pelo senhor Kleber de Oliveira Vieira, Diretor – Geral Substituto do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no dia 02/05/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 790.916,40 (Setecentos e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

RESPALDO: Decreto Municipal Nº.:17.912 de 22 de outubro de 2007, Art. 18.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 111/2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, para realização de Reunião do Conselho, no dia 24/05/2011 (terça-feira), com início às 18h30m e término às 21h30m.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 112/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão ao Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP, para realização de Eleição da nova Diretoria do CCEP, no dia 30/05/2011 (segunda-feira), com início às 17h00m.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 113/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao Deputado Estadual Glauber Coelho, para realização de Audiência Pública sobre a atuação dos Correios na Região Sul, no dia 07/07/2011 (quinta-feira), com início às 08h30m.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 114/2011.
(republicada por erro de digitação)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Gustavo Moulin Costa, ocupante do Cargo de Procurador, Classe Sênior, Nível IV-H, por força do que dispõem o § 1º, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal, arts. 57, I, 135, III e 142, da Lei 4009/94, mais 10% (dez por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de Adicional por Tempo de Serviço (4º quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17/05/2011.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO N.º249/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda, CONSIDERANDO o § 3º, do art. 58 da Constituição da República; CONSIDERANDO os Requerimentos de nº 331, de 10 de maio de 2011, assinado por mais de um terço dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

1º) Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades na aplicação de reajustes seguidos nos preços dos combustíveis, bem como, averiguar a possível existência de cartel entre os estabelecimentos que comercializam tais produtos no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2º) Os indícios das irregularidades constam nos seguintes documentos:

2.1 Reportagens de jornais de circulação diária neste município, com pesquisa de preços realizada em diversos postos de combustíveis da cidade, com incrível similitude de preços praticados pela quase totalidade dos postos.

3º) A Comissão ora criada terá o prazo de 90 (noventa) dias para realização de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período após deliberação plenária.

4º) A Câmara Municipal utilizará as dotações próprias para realização das despesas oriundas dos trabalhos desta Comissão.

5º) Publique-se e Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2011

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2010 À ABRIL/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	6.540.884
Pessoal Ativo	6.540.884
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	429.243
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II - III + IV)	6.111.641
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	234.909.022
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI)*100]	2,60%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	14.094.541
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	13.389.814

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota:

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

HELIO GRECHI ROZA
Contador CRC-ES 5.565

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**ATO DE NOMEAÇÃO**

“INSTITUI E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO” DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Monsenhor Antonio Romulo Zagotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente e, em consonância com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

1º - NOMEAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, a funcionária Nilzete Santos de Souza Damaceno.

2º - NOMEAR, para participarem da Equipe de Apoio:

Eliano Pinheiro Silva;
Dr. José Maria Sá Gonçalves;
Hipólito Matheus Vazzoler;
Demerval Teixeira Reis;
Dr. José Maria Sá Gonçalves;
Leonardo Ribeiro da Silva;
Maria das Graças Dias;

Parágrafo Primeiro - Os colaboradores acima mencionados executarão as seguintes funções e atribuições:

Apoio Jurídico – preparar o edital e observar a legislação para o certame.

Apoio Técnico – verificar as exigências e as especificações dos serviços ou equipamentos.

Apoio Administrativo – encarregado de movimentar a documentação do certame e dar publicidade.

Parágrafo Segundo - Em caso de qualquer impedimento do Pregoeiro, seu substituto legal será o colaborador Eliano Pinheiro Silva.

3º - ESTABELEECER que este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de maio de 2011.

MONS. ANTONIO ROMULO ZAGOTTO
Presidente do Conselho Deliberativo